



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019**  
**PROCESSO N.º 985/2019 – CONTRATO N.º 175/2019**

**1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustíveis, firmado em 16 de setembro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE**, e **VIDEIRAS SÃO MIGUEL AUTO POSTO LTDA** com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 359, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 72.029.390/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ ANTONIO DE CARVALHO ALVES**, RG n.º 5.164.987 SSP/SP, CPF n.º 470.214.118 - 04, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado e art. 57, §4º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 90(noventa) dias, **a partir do dia 16 de setembro de 2020.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

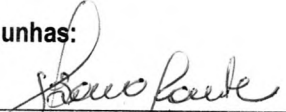
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

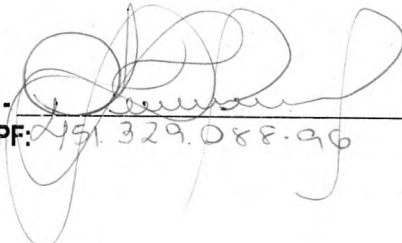
São Miguel Arcanjo, 15 de setembro de 2020.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

**Contratada: VIDEIRAS SÃO MIGUEL AUTO POSTO LTDA**  
**LUIZ ANTONIO DE CARVALHO ALVES**

Testemunhas:

1.   
CPF: 293.684.468-92.

2.   
CPF: 451.329.088-96